

**REGULAMENTO DE CANDIDATURAS
ALOJAMENTO LECTIVO
RESIDÊNCIAS DOS SASNOVA
2013/2014**

(Aprovado pelo Conselho de Acção Social, na sua reunião de 6 de Junho de 2013)

I

Candidaturas

1 – Os alunos da Universidade Nova de Lisboa (NOVA) podem candidatar-se ao alojamento lectivo nas Residências Universitárias dos Serviços de Acção Social da NOVA (SASNOVA), abreviadamente RU, desde que:

- a) Se encontrem inscritos, matriculados e a frequentar qualquer Unidade Orgânica da NOVA;
- b) Estejam obrigados a residir, em tempo de aulas, fora do seu agregado familiar;
- c) Não estejam abrangidos por quaisquer disposições que os inibam desse benefício;
- d) Não tenham débitos para com os SASNOVA.

2 – No caso dos alunos bolseiros que apresentam candidatura pela primeira vez, após a submissão de candidatura online, o pedido de alojamento é sucedido de uma entrevista.

II

Fases de Candidatura

1 – As candidaturas a alojamento nas RU dos SASNOVA decorrem em duas fases:

1ª fase – Aberta a alunos candidatos a bolsa dos SASNOVA e a alunos de programas de intercâmbio (Erasmus e outros) indicados pelas Unidades Orgânicas, decorre até 15 Setembro de 2013;

2ª fase – Aberta a outros alunos da NOVA, decorre em Setembro, se após a atribuição de vagas em 1ª fase sobraem vagas.

2 – Ao longo do ano lectivo poderão ser abertas outras fases de candidatura caso existam vagas sobrantes.

3 – As fases de candidatura são divulgadas no site dos SASNOVA

4 – Os alunos que não apresentem a sua candidatura nos prazos estabelecidos são excluídos do processo de candidatura.

5 – Em situações excepcionais, e por motivos devidamente fundamentados, poderão ser consideradas, por despacho autorizador da Administradora dos SASNOVA, candidaturas fora dos prazos referidos nos números anteriores.

III

Condições de admissão de alunos Bolseiros

1 – São critérios para a admissão ao benefício de alojamento nas RU dos alunos bolseiros da Nova:

- a) Os rendimentos *per capita* mais baixos;
- b) A maior distância à residência do seu agregado familiar;
- c) O aproveitamento escolar;
- d) Alunos de 1º ciclo e mestrado integrado com frequência em unidades curriculares. A inscrição para elaborar dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio não é condição prioritária para admissão.

2 – São também admitidos alunos bolseiros de outros estabelecimentos de ensino superior público, que frequentem a NOVA ao abrigo de programas e protocolos de mobilidade, celebrados entre esses estabelecimentos e os SASNOVA.

3 – Os prazos de candidatura para alojamento de bolseiros nas RU decorrem em simultâneo com os prazos de candidatura para atribuição de bolsas.

4 – No início do ano lectivo (Setembro) é efectuada uma análise prévia dos alunos bolseiros que solicitam alojamento e é publicada uma lista provisória.

5 – Os alunos confirmam o seu alojamento com o envio do formulário de alojamento lectivo, só podendo ser alojados após confirmação da recepção deste documento.

6 – As vagas devem ser atribuídas conforme as quotas aprovadas em CAS.

7 – Os alunos seleccionados pagam como bolseiros até à saída definitiva dos resultados, após o que:

- a) São bolseiros – continuam a pagar como bolseiros;
- b) Não são bolseiros – passam a pagar como não bolseiros.

IV

Condições de admissão de alunos Erasmus / intercâmbios

- 1 – A distribuição de vagas para alunos integrados em programas Erasmus / Intercâmbios é aprovada em Conselho de Acção Social (CAS) e comunicada aos Gabinetes de Intercâmbio (Erasmus) das unidades orgânicas da NOVA.
- 2 – Os prazos de candidatura são definidos por cada Unidade Orgânica de modo a que os resultados sejam conhecidos dentro dos prazos das Fases de Candidatura.
- 3 – No início de cada semestre os Gabinetes de Intercâmbio (Erasmus) devem enviar aos SASNOVA uma lista com os alunos a quem foi atribuído alojamento.
- 4 – Após a atribuição de alojamento pelos Gabinetes de Intercâmbio (Erasmus), os candidatos devem preencher o Formulário de Alojamento Lectivo de modo a efectuarem a pré-reserva de alojamento.
- 5 – Após os SASNOVA confirmarem a pré-reserva, os candidatos devem efectuar o pagamento da caução de modo a confirmarem a sua reserva.

V

Condições de admissão de alunos Não Bolseiros

- 1 – No caso de existirem vagas sobrantes após a 1ª fase de candidatura, apenas aberta a alunos bolseiros e de programas de intercâmbio, será aberta uma 2ª fase de candidatura aberta a todos os alunos.
- 2 – Os alunos não bolseiros da NOVA deverão formalizar a sua candidatura através do preenchimento online da Ficha de Alojamento Lectivo, disponibilizada no site dos SASNOVA.
- 3 – Após os SASNOVA confirmarem a pré-reserva, os candidatos devem efectuar o pagamento da caução de modo a confirmarem a sua reserva.
- 4 - São critérios para a admissão ao benefício de alojamento nas RU dos alunos não bolseiros:
 - a) A frequência do 1º ciclo de estudos ou mestrado integrado;
 - b) O menor valor de número de anos de inscrição / número anos do curso;
 - c) Terem obtido aproveitamento escolar no ano anterior;
 - d) A maior distância à residência do seu agregado familiar.

VI

Contrato de Alojamento

Os alunos admitidos nas RU formalizam a sua situação de Residente através de assinatura de um “Contrato de Alojamento Lectivo”, celebrado entre o aluno e os SASNOVA.

VII

Atribuição de quarto

1 – A atribuição dos quartos aos alunos manter-se-á a mesma até ao final da reserva (ou final do ano lectivo da respectiva Unidade Orgânica), excepto em caso de permuta, devidamente autorizada pela Divisão de Apoio ao Aluno.

2 – A atribuição de quarto individual subordina-se às cotas aprovadas em CAS.

3 – No caso de existir disponibilidade nas residências, poderão ser atribuídos quartos individuais aos Bolseiros, sendo a selecção efectuada conforme os seguintes critérios, por ordem de importância:

a) Condições

- i) Disponibilidade de quartos por residência e para o respectivo sexo;
- ii) Estar inscrito no último ano de mestrado;
- iii) Estar desde o 1º ano, sem interrupção, alojado numa residência dos SASNOVA, excluindo-se a saída devida a programa de intercâmbio (Erasmus);

b) Critérios de desempate

- i) Não estar em período de prolongamento da tese;
- ii) Menor número de reprovações no curso actual;
- iii) Melhor média do ano anterior.

4 – As mudanças de quarto têm de ser efectuadas no fim do mês, antes de cair a mensalidade.

5 – Nenhum aluno poderá solicitar mudança de quarto com pagamentos em atraso.

6 – Os apartamentos serão reservados a pedidos das U.O. para alunos de 3º ciclo, Pós-doutorados ou Investigadores.